



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2026 (Do Sr Capitão Alden)

Requer o encaminhamento de parecer técnico e de estimativa de impacto orçamentário e financeiro acerca do Projeto de Lei nº 4.480, de 2025, que altera o Programa Habite Seguro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1. Encaminhar parecer técnico circunstanciado acerca do Projeto de Lei nº 4.480, de 2025, especialmente quanto à sua compatibilidade com o arcabouço fiscal vigente e seus efeitos sobre as contas públicas.

2. Apresentar estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da eventual aprovação da proposição, contemplando:

- a) impacto anual projetado para os próximos 5 (cinco) exercícios;
- b) memória de cálculo detalhada;
- c) premissas adotadas, incluindo número estimado de beneficiários adicionais;
- d) valor médio das subvenções consideradas;
- e) impacto sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e demais fontes de financiamento.

3. Avaliar os efeitos da proposição sobre a despesa primária da União, indicando eventual necessidade de compensação fiscal, nos termos da legislação vigente.

4. Informar se a ampliação das hipóteses de acesso ao Programa Habite Seguro poderá gerar aumento relevante da demanda por crédito subsidiado,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

considerando que a operacionalização do programa é realizada pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro.

5. Esclarecer se haverá necessidade de suplementação orçamentária ou readequação de dotações para viabilizar a implementação das medidas propostas, indicando as respectivas fontes de recursos.

6. Avaliar os impactos da proposição sobre a sustentabilidade fiscal do Programa Habite Seguro no médio e longo prazo, inclusive quanto ao risco de expansão contínua de despesas obrigatórias.

7. Informar se já foram elaborados estudos técnicos, notas informativas ou pareceres no âmbito desse Ministério ou em articulação com a Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia integral dos documentos..

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.480, de 2025, promove alterações relevantes na Lei nº 14.312, de 2022, ampliando o acesso ao Programa Habite Seguro por meio da flexibilização de critérios de elegibilidade e da criação de novas hipóteses de concessão de subvenção econômica a profissionais de segurança pública.

A proposta permite, entre outros pontos, o acesso ao crédito imobiliário mesmo na presença de restrições cadastrais, desde que haja margem consignável disponível, além de autorizar a concessão do benefício para profissionais sob ameaça, possibilitando a aquisição de novo imóvel por razões de segurança.

Tais alterações possuem potencial de ampliar significativamente o número de beneficiários do programa, com reflexos diretos sobre a despesa pública. Considerando que a subvenção econômica constitui gasto primário da União e que a operacionalização do programa ocorre por meio da Caixa Econômica Federal, eventual expansão da política pública pode gerar aumento relevante da demanda por crédito subsidiado e por recursos orçamentários.

Dados oficiais indicam que o Fundo Nacional de Segurança Pública tem executado valores superiores a bilhões de reais anuais, sendo parte desses





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

recursos destinada a políticas de valorização profissional, incluindo iniciativas habitacionais. Nesse contexto, a ampliação das hipóteses de concessão de benefícios, sem a devida estimativa de impacto financeiro, pode comprometer o equilíbrio fiscal do programa e pressionar o orçamento público.

Nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), proposições legislativas que impliquem aumento de despesa devem estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, bem como da demonstração de compatibilidade com o regime fiscal vigente.

Dessa forma, a obtenção de parecer técnico do Ministério da Fazenda, órgão central da política econômica, é medida indispensável para subsidiar a análise da proposição, especialmente no que se refere à sua viabilidade fiscal e aos seus efeitos sobre as contas públicas.

O presente Requerimento de Informação busca, portanto, assegurar transparência, responsabilidade fiscal e maior segurança na deliberação legislativa, contribuindo para o aperfeiçoamento de políticas públicas relevantes sem prejuízo do equilíbrio das finanças públicas.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **Capitão Alden**

